



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.208789/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0438/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	0983
DATA	04/07/2019
RD Nº	0425/2019

### ASSUNTO

Solicitação de extensão de prazo para o cumprimento do Programa de Trabalho Inicial (PTI) - Campo de Barra Bonita - Bacia do Paraná

### RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 438, de 7 de junho de 2019, na Nota Técnica nº 31/2019/SDP e no Parecer nº 00733/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Dar provimento ao pleito de extensão do prazo estabelecido pelo Parágrafo 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão, encaminhado pela empresa Barra Bonita Óleo e Gás Ltda., através da Carta CT-BBOG 019/19, de 17/04/2019, concedendo 12 (doze) meses adicionais, após a construção do novo acesso à área dos poços do Campo de Barra Bonita, para a conclusão do Programa de Trabalho Inicial (PTI) e Declaração de Comercialidade, condicionado a atualização ou renovação da Garantia Financeira do PTI, de forma a cobrir prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias a partir da nova data prevista.

**SERGIO ALONSO TRIGO**  
**SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**